

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - Urubici - SC
CEP: 88650-000 CNPJ: 82.843.582/0001-32 Telefone: (49) 3278-4211**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****16/2024****Nº Processo:** 16/2024**Data Processo:** 08/05/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 14/06/2024 as 16:08, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGRAFO, CALCETEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTEIRO, PEDREIRO, SERVENTE, ENCANADOR E JARDINEIRO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RUMOS E MAPAS SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA

08.024.585/0001-91

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos onze dias do mês de junho de 2024 o agente de contratação e membro da comissão se reuniram para analisar a documentação enviada pela empresa RUMOS E MAPAS SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.024.585/0001-91, através do protocolo eletrônico nº 1.282/2024 (<https://urubici.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&consulta=1&ss=2&codigo=473617176094887264&s=urubici&origem=interno&s=urubici>).

A empresa requereu o credenciamento para o Lote 01 do edital. Após a verificação inicial da documentação foram identificados alguns itens a serem corrigidos. Conforme consta no protocolo, foram os seguintes itens apontados:

"Em relação a qualificação econômico-financeira, não localizamos o documento exigido no item 26.4.1. do edital (certidão negativa de falência);

No item 26.5.1 referente a qualificação técnica, não localizamos o documento que ateste a capacidade técnico operacional da empresa, apenas do profissional;

No item 26.5.3 a empresa enviou a certidão de registro apenas do profissional, faltando a certidão que comprove o registro da credenciada no Conselho;

Conforme o item 5.5 do edital os documentos devem ser apresentados assinados digitalmente pelo certificado ICP-Brasil. Solicitamos que os documentos apresentados dos itens 26.8.2 ao 26.8.7 sejam encaminhados assinados digitalmente pelo padrão ICP-Brasil. Caso a empresa ainda não possua, também poderá enviá-los assinados pelo GOV.BR."

Conforme previsto no item 5.3 do edital, o Agente de Contratação e membro da Comissão decidiram por abrir diligência com o prazo de 3 (três) dias úteis para a empresa apresentar a documentação solicitada.

Em resposta, a empresa enviou no prazo definido os documentos. Foi identificado que na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, no campo "informações", consta que a capacidade técnica da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico, sanando a diligência para a apresentação de capacidade técnica operacional. Os demais documentos solicitados foram enviados de acordo com o solicitado.

O agente de contratação e membro da comissão decidiram por aprovar o requerimento de credenciamento da empresa RUMOS E MAPAS SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.024.585/0001-91 para o Lote 01 do edital.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos. Após, o processo seguirá para homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ESTHER FRISCHEMBRUDER
AGENTE_CONTRATACAO

HELENA CRISTINA DE BOEMIA
MEMBRO
